



ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Ofício Circular nº 126/2012-DA/CJRMB Belém do Pará, 06 de novembro de 2012.

Referência: expediente protocolado sob o nº 2012.6.009491-2.

Senhor(a) Magistrado(a),

Cumprimentando-o(a), apresento cópia do expediente da lavra da **Dra. Maria Filomena de Almeida Buarque** – Juíza de Direito Titular da 13ª Vara Cível, protocolado sob o nº **2012.6.009491-2**, para conhecimento.

Atenciosamente,


Desª. Vânia Fortes Bitar

Corregedora de Justiça da **RMB**, em exercício

Destinatário: Aos Magistrados da Região Metropolitana de Belém.

(mm)



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
13ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

PRAÇA FELIPE PATRONI S/N, 2º ANDAR, ANEXO I, sala 242, CENTRO, 66015-260 Belém/PA
Telefone: (91) 3205.2817, e-mail 13civelbelem@tjpa.jus.br

Ofício nº 617/2012/Sec.

Belém (PA), 11 de outubro de 2012.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora
Dahil Pareense de Souza
D.D. Corregedora da Capital
Nesta.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PROTOCOLO - FORUM

NO. PROTOCOLO: 2012.3.038198-5

DATA: 17/10/2012 12:17:22

CLASSE: INFORMACOES

DESTINO: CORREGEDORIA DE JUSTICA DA CAPITAL



Assunto: Comunicação de Recuperação Judicial
Ref.: Processo nº 0044484-89.2012.814.0301
(Havendo resposta, favor informar o nº do ofício e do processo)

Senhora Desembargadora,

Pelo presente extraído dos autos cíveis da Ação de Recuperação Judicial, processo em epígrafe, informo a Vossa Excelência, para que tome as providências necessárias e cabíveis, no sentido de comunicar as Varas Cíveis e Criminais a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, na forma do art. 6º da lei específica ou até ulterior deliberação, o deferimento, em 04 (quatro) de outubro de 2012, do processamento da recuperação judicial da empresa B. A. MEIO AMBIENTE LTDA., CNPJ/MF nº 07.593.016/0002-85, situada à Av. Tavares Bastos, nº 1583, bairro Marambaia, Belém/PA.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

13ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

PRAÇA FELIPE PATRONI S/N, 2º ANDAR, ANEXO I, sala 242, CENTRO, 66015-260 Belém/PA

Telefone: (91) 3205.2817, e-mail 13civelbelem@tjpa.jus.br

Comunico que foi nomeada como administradora judicial KAY DIONE CARRILHO BENTES DONIS ROMERO, brasileira, advogada, contadora, CPF/MF nº 121.927.162-49, com endereço na Travessa Padre Prudêncio, nº 706, CEP: 66.015-180, Belém/PA e que, de acordo com o art. 53 da Lei Falimentar, foi fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para que a recuperanda apresente em Juízo o plano de recuperação. Tudo conforme a cópia da decisão em anexo.

Respeitosamente,


Maria Filomena de Almeida Buarque
Juíza de Direito Titular da 13ª Vara Cível.